



LEI COMPLEMENTAR N.º 024/2007 SÃO FÉLIX DO XINGU, 23 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVADO
Em 19/10/07

Dispõe sobre aumento de salário dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Arts. 54, IV e 90, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Lei Complementar.

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial de 28% (vinte e oito por cento) para os Agentes Comunitários de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste aumento serão contempladas com recursos da dotação orçamentária 10.301.0069.2.020 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde e Elemento de Despesa 31.90.11.00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2007.

DENIMAR RODRIGUES
Prefeito Municipal